



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

EMENDA Nº 083/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 – LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 02/12/2022  
*[Assinatura]*  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Beneficiário: **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

Assunto: **Construção de 01 (uma) Praça em Área Verde entre as Ruas Gastão Mariz de Farias, Algaroba e Jabuticabeira, no bairro de Nova Parnamirim.**

Valor: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:


**Art. 1º** - Destinar recursos financeiros, a título **IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - URBANISMO** para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

<b>Despesa</b>	<b>Investimento</b>
Valor	R\$ 100.000,00




CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 13/12/2022

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 20 / 12 / 2022

  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

**Art. 2.º** - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício **2023**, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	<b>02.081</b> – Sec. Mun. De Serviços Urbanos
Função	<b>15</b> - Urbanismo
Sub-função	<b>452</b> – Serviços Urbanos
Programa	<b>0018</b> – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Projeto/Atividade/Ação	<b>1048</b> – Restauração, Construção e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos
Despesa	<b>4</b> – Investimento
Valor	<b>R\$ 100.000,00</b> (Cem Mil Reais)

**Art. 3.º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº **205/2022**, que dispõe sobre a Loa 2023, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2022.

**Fativan Alves** Moura de Paiva  
Vereadora

